

# OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E A OFENSA À LIBERDADE DE PENSAMENTO, AO DIREITO À INFORMAÇÃO E AO ESTADO DEMOCRÁTICO<sup>1</sup>

MOLINA, Rosival Jaques<sup>2</sup>

**PALAVRAS-CHAVE:** direito à informação; liberdade de opinião

O mundo contemporâneo pode ser caracterizado como a era do desenvolvimento da tecnologia, especialmente dos meios de comunicação, da biotecnologia e da bioética. O homem é surpreendido diariamente por novos produtos e fenômenos capazes de facilitar, agilizar, e até mesmo de criar a vida. Nesse contexto, o objetivo do presente trabalho é apontar que a transmissão e recepção de mensagens, ao invés de notícias autênticas, ofende o direito à informação, a liberdade de opinião, e pode influenciar na efetivação do Estado Democrático, tendo em vista que os meios de comunicação são formadores de idéias e valores. Isto porque, o homem, na busca de si mesmo, acaba muitas vezes por não se encontrar, dando ensejo à possibilidade de redução da vida interior, considerando que os meios de comunicação aproveitam-se desse esvaziamento para gerar situações de sonho, humor, agressividade e apropriam-se das angústias e desejos dos homens. Além dos comerciais, ainda desenvolvem programas como Big Brother, ciberdiários, máquina da verdade, etc, cuja popularidade demonstra de forma clara a maneira como está sendo desenvolvida a publicização do espaço privado. Nesse contexto, podemos apontar a ofensa à liberdade de pensamento e ao direito de informação. A primeira deve ser entendida como o direito de cada pessoa de professar quaisquer crenças ou valores morais, ou seja, o direito de acreditar naquilo que aceita como verdadeiro de acordo com as suas próprias convicções. A mídia, da forma como vem sendo desenvolvida, nem de longe respeita tal liberdade, tendo em vista que é um mecanismo de comunicação de massa que a todo instante impõe a sua verdade, disseminando informações da forma e teor que mais lhe convém. Assim, ofende-se toda e qualquer liberdade de cada um dos homens que compõem a sociedade, pois se não há liberdade suficiente para pensar e julgar, como se pode garantir a liberdade de ir, vir, ficar, fazer ou não fazer? Além disso, a péssima qualidade das informações e programas veiculados pela mídia ofende o direito de informação, que deve assegurar o direito de informar e de ser informado através da transmissão e recepção de notícias e não opiniões, como vem ocorrendo, na medida em que a mídia habituou-se a manipular as informações de acordo com o seu interesse, deixando de veicular as informações de forma neutra. Embora possa parecer tratar-se simplesmente de mera distorção de informações, tal manipulação também representa verdadeira ofensa ao Estado Democrático, tendo em vista que a qualidade das informações reflete diretamente na formação da opinião, e não é possível que uma população mal informada exerça o sufrágio de forma consciente. Para o desenvolvimento deste trabalho, estão sendo utilizadas indicações bibliográficas de autores nacionais e estrangeiros, bem como consulta a legislação existente sobre o assunto.

---

<sup>1</sup> Pesquisa em nível de Mestrado

<sup>2</sup> Aluna de Mestrado do Centro Universitário UNIVEM – Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha” - rosivalmpolis@cooperserv.com.br